



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Dom Bosco		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Dom Bosco, INEP 23263857, no município de Canindé, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 0935825/2017	<b>PARECER Nº</b> 1464/2017	<b>APROVADO EM:</b> 29.11.2017

## I – RELATÓRIO

Maria Helena Andrade Silva, diretora pedagógica do Colégio Dom Bosco, no município de Canindé, por meio do processo nº 0935825/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede à Rua Tabelaão Facundo, nº 406, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, CNPJ nº 24.239.919/0001-09, com INEP nº 23263857.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Helena Andrade Silva, diretora pedagógica, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 2127, e como secretária escolar, Francisca Laudilene Pinheiro Pinto, legalmente habilitada, Registro nº 10350.

O corpo docente da instituição é composto de 17 (dezesete) professores, sendo 14 com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste (CEE), conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 185 títulos para um total de 260 alunos. Conforme a Lei 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento a referida lei.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1464/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – SISP do CEE.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Dom Bosco, INEP 23263857, no município de Canindé, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE